



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 04/2024

“REGULAMENTA PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 333/22 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições, com fulcro na legislação vigente, adota o seguinte procedimento:

Art. 1º. Fica estabelecido o Decreto Municipal nº 333/21(doc. em anexo), que regulamenta os procedimentos para contratações públicas, como normativa para a Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha realizar procedimentos licitatórios, compras diretas, dispensas de processos licitatórios e demais sistemas de contratações públicas regulamentados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data

Gabinete da Presidência, 1º de abril de 2024.

Ver. Sérgio Airoidi - PP
Presidente

Ver. André Selistre - PP
Vice-Presidente

Ver. Gabriel Diedrich - MDB
Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 04/2024

**“REGULAMENTA PROCEDIMENTOS PARA
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NA FORMA DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº
333/22 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições, com fulcro na legislação vigente, adota o seguinte procedimento:

Art. 1º. Fica estabelecido o Decreto Municipal nº 333/21(doc. em apenso), que regulamenta os procedimentos para contratações públicas, como normativa para a Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha realizar procedimentos licitatórios, compras diretas, dispensas de processos licitatórios e demais sistemas de contratações públicas regulamentados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data

Gabinete da Presidência, 1º de abril de 2024.

VER. SÉRGIO AIROLDI - PP
Presidente

VER. ANDRÉ SELISTRE - PP
Vice-Presidente

VER. GABRIEL DIEDRICH - MDB
Secretário

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:36EA8F31

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 15/05/2024. Edição 3822
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>